

COMISSÃO ESPECIAL 147/2012

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 147, DE 2012.

(Do Sr. Amauri Teixeira e outros)

Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 3º da proposta de Emenda à Constituição supra a seguinte redação:

"Art. 3º O art.144 do Texto Constitucional passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 144.....

§ 10º O subsídio do grau ou nível máximo dos cargos da Carreira Policial Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, escalonando-se a partir desse valor os subsídios dos demais integrantes da carreira, observando os seguintes critérios:

- a) a diferença entre um subsídio e o imediatamente posterior não será inferior a cinco nem superior a dez por cento;
- b) o subsídio inicial não será fixado em valor inferior a setenta e cinco por cento do subsídio máximo.

Art.4º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda a Constituição Federal tem por objetivo fixar parâmetros para a remuneração dos servidores das carreiras consideradas essenciais ao funcionamento do Estado, conferindo tratamento remuneratório coerente com as responsabilidades atribuídas constitucionalmente a cada uma destas carreiras.

Neste passo, a Carreira Policial Federal composta por cargos de nível superior com funções típicas de estado, tem suas responsabilidades de conduzir a Policia Federal com atribuições elencadas no art.144, I, § 1º da constituição federal, bem como as suas inúmeras atividades desenvolvidas tem prestado relevantes serviços a nação brasileira no combate aos crimes de maior complexidade e do crime organizado.

O nível de capacitação de seus membros é de elevadíssima importância na condução de segurança pública do país, servindo, inclusive, como parâmetro para a implementação de políticas públicas de segurança publica por diversos outros órgãos.

É importante destacar que, a Carreira de Policia Federal, juntamente com as demais carreiras contempladas na presente proposta de emenda constitucional tem importância estratégica para o País, como também, imprescindível para promover o fortalecimento do Departamento de Policia Federal, para isso sendo necessário adequar as garantias e prerrogativas para uma melhor valorização dessas carreiras típicas de estado, assegurando-lhes segurança e reconhecimento de remuneração justa para seus membros.

Portanto, a presente emenda pretende, pois, assegurar um tratamento igualitário a todos os integrantes das carreiras típicas de estado – objeto desta proposta – que cumprem funções de extrema relevância ao nosso País.

Sala das Sessões, em Setembro de 2013.

PAULÃO
Deputado Federal- PT/AL